

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 270/2024/CPL**

**Nº do Pregão: 054/2023 - SRP**

**Data do Pregão: 03/01/2024**

**Validade: 12 Meses**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 054/2023 PMV-PE-SRP, Diário Oficial da União do dia, Diário Ofício do Municípios (FAMEP) do dia 12/12/2023 e o Diário Oficial do Estado do Pará do 13/12/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**Nome Empresarial:** PRAVALUZ COMERCIO LTDA; CNPJ 12.046.768/0001-85; Endereço: Tv. Dr. Lauro Sodré, 1185, lanetama, CEP 68745-220, Castanhal-PA; Telefone: (91) 3711-1393 / (91) 98802-5587; E-mail: [pravaluzlicitacao@gmail.com](mailto:pravaluzlicitacao@gmail.com). Representante legal: Sra. Patrícia Claudia Pinto Valois, e CPF nº 379.211.852-15.

**Nome Empresarial:** D. DUARTE DE MOURA LTDA; CNPJ 34.036.580/0001-99; Endereço: Avenida João Paulo II, S/nº, Centro, CEP 68700-050, Capanema-PA; Telefone: (91) 3462-2141; E-mail: [mouramatconstrucao@hotmail.com](mailto:mouramatconstrucao@hotmail.com). Representante legal: Sr. Danilo Duarte de Moura e CPF nº 965.222.162-72.

**Nome Empresarial:** M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.039.473/0001-40; Endereço: Rua Val Paraíso, 563, Mangueirão, 68620-000, Viseu-PA; Telefone: (91) 3429-1676; E-mail: [mangueiraconstrucao@gmail.com](mailto:mangueiraconstrucao@gmail.com). Representante legal Sr. Aluísio Maria da Costa Saraiva e CPF nº 361.077.432-00.

**Nome Empresarial:** HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82; Endereço: Av. Justo Chermont, 44, Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA; Telefone: (91) 3429 – 1455; E-mail: [viseuconstrucao@outlook.com](mailto:viseuconstrucao@outlook.com). Representante legal: Sr. Higor Oliveira Silva e CPF nº 004.012.942-00.

**Nome Empresarial:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16; Endereço: Tv. José Pio, 545, Umarizal, CEP 66050-240, Belém-PA; Telefone: (91) 3204-2601; E-mail: [licitacao@comatel.com.br](mailto:licitacao@comatel.com.br). Representante legal: Vera Lúcia Rodrigues de Araújo, e CPF nº 420.936.784-20.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**1.1.1 Razão social:** PRAVALUZ COMERCIO LTDA; CNPJ 12.046.768/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	480	UNID.	KRONA	R\$ 0,53	R\$ 254,40
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	435	UNID.	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 243,60
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	395	UNID.	KRONA	R\$ 3,43	R\$ 1.354,85
08	ALICATE UNIVERSAL 8"	58	UNID.	KALA	R\$ 19,46	R\$ 1.128,68
11	ARCO DE SERRA 12"	30	UNID.	MAX	R\$ 16,03	R\$ 480,90
20	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	327	UNID.	ALUMASA	R\$ 20,30	R\$ 6.638,10
35	BROCA PARA CONCRETO 06MM	365	UNID.	ROCAST	R\$ 3,64	R\$ 1.328,60
45	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	425	UNID.	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 420,75
51	CADEADO 40MM	235	UNID.	PADO	R\$ 24,22	R\$ 5.691,70
82	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	85	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 5,32	R\$ 452,20
84	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	70	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 4,55	R\$ 318,50
124	FACÃO COM CABO MADEIRA	320	UNID.	FERTAK	R\$ 30,24	R\$ 9.676,80
125	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	491	UNID.	ALIANÇA	R\$ 50,37	R\$ 24.731,67
138	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	370	UNID.	KRONA	R\$ 5,88	R\$ 2.175,60
139	LUVA SOLDÁVEL 20MM	730	UNID.	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 306,60
140	LUVA SOLDÁVEL 25MM	705	UNID.	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 394,80
145	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG	15	UNID.	TENACE	R\$ 27,86	R\$ 417,90
174	PREGO COM CABEÇA 11X11	511	KG	GERDAU	R\$ 24,50	R\$ 12.519,50
187	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	385	UNID.	KRONA	R\$ 4,38	R\$ 1.686,30
188	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	415	UNID.	KRONA	R\$ 4,80	R\$ 1.992,00
192	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	275	UNID.	KRONA	R\$ 34,58	R\$ 9.509,50
199	SERROTE PROFISSIONAL 18"	25	UNID.	ROCAST	R\$ 29,40	R\$ 735,00
200	SERROTE PROFISSIONAL 20"	15	UNID.	ROCAST	R\$ 30,80	R\$ 462,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 82.919,95</b>

Valor total dos itens da empresa **R\$ 82.919,95 (Oitenta e dois Mil Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

**1.1.2 Razão social:** D. DUARTE DE MOURA LTDA; CNPJ 34.036.580/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	370	UNID.	KRONA	R\$ 4,47	R\$ 1.653,90
14	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	1890	PACOTE	VOTOMASSA	R\$ 23,34	R\$ 44.112,60

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	1550	PACOTE	VOTOMASSA	R\$ 27,85	R\$ 43.167,50
16	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	7900	UNID.	CISER	R\$ 0,27	R\$ 2.133,00
17	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	7900	UNID.	CISER	R\$ 0,08	R\$ 632,00
18	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	7900	UNID.	CISER	R\$ 0,19	R\$ 1.501,00
19	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	7900	UNID.	CISER	R\$ 0,14	R\$ 1.106,00
23	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	495	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 3,32	R\$ 1.643,40
24	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	595	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 5,56	R\$ 3.308,20
33	BROCA CHATA 5/16"	360	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 5,15	R\$ 1.854,00
34	BROCA CHATA DE 1/2"	365	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 6,70	R\$ 2.445,50
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	4570	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 0,09	R\$ 411,30
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	405	UNID.	KRONA	R\$ 2,06	R\$ 834,30
50	CADEADO 35MM	202	UNID.	KRONA	R\$ 20,85	R\$ 4.211,70
52	CADEADO 45MM	235	UNID.	PADO	R\$ 29,00	R\$ 6.815,00
53	CADEADO 50MM	215	UNID.	PADO	R\$ 33,00	R\$ 7.095,00
56	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	23	UNID.	FORTLEV	R\$ 4.098,00	R\$ 94.254,00
57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	18	UNID.	FORTLEV	R\$ 7.906,00	R\$ 142.308,00
58	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L	15	UNID.	FORTLEV	R\$ 11.621,00	R\$ 174.315,00
60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	36	UNID.	FORTLEV	R\$ 2.341,00	R\$ 84.276,00
87	CHAVE TUBO DE GRIFO 24"	15	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 103,43	R\$ 1.551,45
88	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	8330	SACO	NASSAU	R\$ 45,00	R\$ 374.850,00
90	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	1100	UNID.	GERDAU	R\$ 109,47	R\$ 120.417,00
94	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	38	MILHEIRO	BRASILIT	R\$ 411,79	R\$ 15.648,02
96	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	1560	UNID.	BRASILIT	R\$ 45,60	R\$ 71.136,00
97	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	420	UNID.	KRONA	R\$ 14,01	R\$ 5.884,20
98	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	355	UNID.	KRONA	R\$ 17,07	R\$ 6.059,85
99	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	340	UNID.	KRONA	R\$ 2,83	R\$ 962,20
136	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	485	UNID.	FORTLEV	R\$ 0,92	R\$ 446,20
137	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	480	UNID.	FORTLEV	R\$ 2,58	R\$ 1.238,40
142	LUVA SOLDÁVEL 40MM	690	UNID.	FORTLEV	R\$ 3,21	R\$ 2.214,90
143	LUVA SOLDÁVEL 50MM	675	UNID.	FORTLEV	R\$ 3,23	R\$ 2.180,25
150	METALON RETANGULAR 20X30MM	1250	UNID.	CIVITT	R\$ 38,26	R\$ 47.825,00
151	METALON RETANGULAR 20X40MM	1250	UNID.	CIVITT	R\$ 48,98	R\$ 61.225,00
155	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	1272	UNID.	CISER	R\$ 0,88	R\$ 1.119,36
156	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	5050	UNID.	CISER	R\$ 0,36	R\$ 1.818,00
157	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	4050	UNID.	CISER	R\$ 0,47	R\$ 1.903,50
158	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	4070	UNID.	CISER	R\$ 0,59	R\$ 2.401,30

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

160	PÉ DE CABRA 3/4X50CM	15	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 41,81	R\$ 627,15
161	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	600	UNID.	MAIS PVC	R\$ 20,60	R\$ 12.360,00
162	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM	40	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 2,92	R\$ 116,80
163	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	320	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 1,20	R\$ 384,00
166	PISO PI 2 TIPOS A	3070	M²	TRIUNFO	R\$ 25,00	R\$ 76.750,00
167	PISO PI 3 TIPOS A	2900	M²	TRIUNFO	R\$ 28,00	R\$ 81.200,00
170	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	3900	UNID.	CISER	R\$ 0,16	R\$ 624,00
194	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	35	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 30,75	R\$ 1.076,25
196	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	1830	M²	TRIUNFO	R\$ 21,64	R\$ 39.601,20
197	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	1760	UNID.	MAIS PVC	R\$ 26,45	R\$ 46.552,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.596.249,43</b>

Valor total dos itens da empresa **R\$ 1.596.249,43 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)**

**1.1.3 Razão social:** M. DA C. SARAIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.039.473/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	315	UNID.	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 1.890,00
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	266	UNID.	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 2.394,00
09	ARAME GALVANIZADO Nº18	1040	KG	GERDAU	R\$ 19,80	R\$ 20.592,00
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	1750	PACOTE	VOTOMASSA	R\$ 12,60	R\$ 22.050,00
21	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	120	UNID.	PEVILLON	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	720	UNID.	CISER	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	525	UNID.	CISER	R\$ 4,80	R\$ 2.520,00
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	4550	UNID.	RIP	R\$ 0,10	R\$ 455,00
41	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	4550	UNID.	RIP	R\$ 0,12	R\$ 546,00
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	5600	UNID.	RIP	R\$ 0,21	R\$ 1.176,00
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	5420	UNID.	RIP	R\$ 0,30	R\$ 1.626,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	440	UNID.	KRONA	R\$ 0,42	R\$ 184,80
47	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	440	UNID.	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 1.188,00
55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	54	UNID.	MAIS PVC	R\$ 326,00	R\$ 17.604,00
63	CANALETA ADESIVADA 40X20X2000	330	UNID.	ILUMI	R\$ 7,20	R\$ 2.376,00
64	CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	500	UNID.	ILUMI	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
65	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	1200	UNID.	KRONA	R\$ 11,40	R\$ 13.680,00
80	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA:	513	UNID.	CIVIT	R\$ 24,00	R\$ 12.312,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG					
93	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	100	UNID.	ETERNIT	R\$ 8,90	R\$ 890,00
95	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM FIBROTEX 50X32 CM CINZA	100	UNID.	ETERNIT	R\$ 8,90	R\$ 890,00
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	710	UNID.	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 1.420,00
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	845	UNID.	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 2.450,50
104	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	750	UNID.	KRONA	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
105	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	670	UNID.	KRONA	R\$ 7,10	R\$ 4.757,00
107	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	610	UNID.	KRONA	R\$ 34,10	R\$ 20.801,00
109	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	605	UNID.	STANLEY	R\$ 7,40	R\$ 4.477,00
110	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	570	UNID.	STANLEY	R\$ 5,90	R\$ 3.363,00
112	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	460	UNID.	STANLEY	R\$ 2,00	R\$ 920,00
113	DISCO DE WIDEA 240	400	UNID.	CORTAG	R\$ 28,70	R\$ 11.480,00
114	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	486	UNID.	SCHILD	R\$ 10,10	R\$ 4.908,60
115	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	455	UNID.	SCHILD	R\$ 10,70	R\$ 4.868,50
116	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	470	UNID.	SCHILD	R\$ 11,90	R\$ 5.593,00
117	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	450	UNID.	SCHILD	R\$ 14,30	R\$ 6.435,00
118	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	333	UNID.	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 1.565,10
119	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	240	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 41,90	R\$ 10.056,00
120	ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145CM	300	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 57,50	R\$ 17.250,00
123	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	1550	PACOTE	CORTAG	R\$ 2,90	R\$ 4.495,00
128	FORRO PVC 6MX0,20MM	4650	UNID.	MAIS PVC	R\$ 16,90	R\$ 78.585,00
131	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	107	UNID.	LOGASA	R\$ 177,00	R\$ 18.939,00
133	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	650	UNID.	K&F	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
164	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	345	UNID.	CISER	R\$ 1,40	R\$ 483,00
165	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	350	UNID.	CISER	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
168	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	5	UNID.	FERTAK	R\$ 16,00	R\$ 80,00
169	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	4050	UNID.	CISER	R\$ 0,70	R\$ 2.835,00
171	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	3950	UNID.	CISER	R\$ 0,20	R\$ 790,00
172	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	4050	UNID.	CISER	R\$ 0,17	R\$ 688,50
181	PREGO COM CABEÇA 3X9	815	KG	GERDAU	R\$ 14,00	R\$ 11.410,00

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

182	PREGO COM CABEÇA 5X5	190	KG	GERDAU	R\$ 13,50	R\$ 2.565,00
183	PREGO COM CABEÇA 6X6	200	KG	GERDAU	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
186	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	60	UNID.	KRONA	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
191	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	185	UNID.	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 3.700,00
193	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	160	UNID.	KRONA	R\$ 77,00	R\$ 12.320,00
195	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	3150	KG	PLASTIMASSA	R\$ 5,90	R\$ 18.585,00
198	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	10	UNID.	VONDER	R\$ 23,00	R\$ 230,00
201	TALHADEIRA CHATA 5/16X10"	25	UNID.	SÃO ROMÃO	R\$ 17,50	R\$ 437,50
202	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	50	UNID.	SÃO ROMÃO	R\$ 19,99	R\$ 999,50
206	TIJOLO DE BARRO 06 FUIROS (MILHEIRO)	435	MILHEIRO	CENOL	R\$ 630,00	R\$ 274.050,00
210	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	576	UNID.	KRONA	R\$ 4,99	R\$ 2.874,24
211	TRELIÇAS 12 MM	100	UNID.	SINOBRAS	R\$ 60,99	R\$ 6.099,00
218	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ "	165	UNID.	DOCOL	R\$ 12,50	R\$ 2.062,50
221	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	85	UNID.	KRONA	R\$ 64,99	R\$ 5.524,15
222	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	464	UNID.	AMAFORT	R\$ 9,00	R\$ 4.176,00
223	VASO SANITÁRIO COMUM	156	UNID.	LOGASA	R\$ 145,00	R\$ 22.620,00
224	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM,LARGURA: 42CM,PESO: 18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM,COMPRIMENTO: 26CM,LARGURA: 45CM,PESO: 14 KG.	115	KIT	LOGASA	R\$ 379,00	R\$ 43.585,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 760.716,89</b>

Valor total dos itens **R\$ 760.716,89 (Setecentos e Sessenta Mil Setecentos e dezesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos)**

**1.1.4 Razão social: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
07	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	20	UNID.	SÃO ROMÃO	R\$ 107,99	R\$ 2.159,80
10	ARAME RECOZIDO KG	1330	KG	GSP	R\$ 12,99	R\$ 17.276,70
26	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	314	UNID.	PLASBOHN	R\$ 2,60	R\$ 816,40
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	740	UNID.	FERTAK	R\$ 14,90	R\$ 11.026,00
30	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	415	UNID.	FERTAK	R\$ 5,79	R\$ 2.402,85
31	BROCA CHATA 1/4"	410	UNID.	BRASFORT	R\$ 5,39	R\$ 2.209,90
32	BROCA CHATA 3/8"	335	UNID.	MTX	R\$ 5,99	R\$ 2.006,65
36	BROCA PARA CONCRETO 08MM	370	UNID.	FERTAK	R\$ 3,99	R\$ 1.476,30
59	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	41	UNID.	FORTLEV	R\$ 1.367,45	R\$ 56.065,45
61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	73	UNID.	FORTLEV	R\$ 208,96	R\$ 15.254,08
62	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	159	UNID.	GRANPLAST	R\$ 29,99	R\$ 4.768,41
66	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	1270	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 11,69	R\$ 14.846,30
67	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	1225	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 29,89	R\$ 36.615,25
68	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	1030	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 45,99	R\$ 47.369,70
69	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	1050	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 44,90	R\$ 47.145,00
70	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	1240	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 78,88	R\$ 97.811,20
71	CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	350	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 169,00	R\$ 59.150,00
72	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	405	UNID.	HIDROTUBO	R\$ 44,40	R\$ 17.982,00
73	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	350	UNID.	AMANCO	R\$ 143,57	R\$ 50.249,50
74	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	360	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 239,90	R\$ 86.364,00
75	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	590	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 19,90	R\$ 11.741,00
76	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	540	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 28,60	R\$ 15.444,00
77	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	330	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 38,78	R\$ 12.797,40
79	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	1280	UNID.	AÇO CEARENSE	R\$ 39,00	R\$ 49.920,00
81	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	100	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 4,99	R\$ 499,00
83	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	90	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 4,69	R\$ 422,10
86	CHAVE TUBO DE GRIFO 18"	10	UNID.	FERTAK	R\$ 45,00	R\$ 450,00
91	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	920	UNID.	SINOBRAS	R\$ 112,00	R\$ 103.040,00
92	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	1145	UNID.	SINOBRAS	R\$ 87,00	R\$ 99.615,00
100	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	340	UNID.	FORTLEV	R\$ 4,71	R\$ 1.601,40
106	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	635	UNID.	FORTLEV	R\$ 16,91	R\$ 10.737,85
121	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	1620	PACOTE	FERTAK	R\$ 3,10	R\$ 5.022,00
122	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	1800	PACOTE	CORTAG	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
126	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	556	UNID.	SILVANA	R\$ 44,98	R\$ 25.008,88
127	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	481	UNID.	SILVANA	R\$ 36,99	R\$ 17.792,19
129	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	132	KIT	JAPI	R\$ 38,98	R\$ 5.145,36

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

132	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	75	UNID.	LUZART	R\$ 69,98	R\$ 5.248,50
134	LIMA TRIANGULO 4" PARA SERROTE	300	UNID.	K&F	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
135	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	540	UNID.	FORTLEV	R\$ 4,90	R\$ 2.646,00
141	LUVA SOLDÁVEL 32MM	650	UNID.	FORTLEV	R\$ 1,40	R\$ 910,00
144	LUVA SOLDÁVEL 60MM	580	UNID.	FORTLEV	R\$ 9,98	R\$ 5.788,40
146	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	20	UNID.	FERTAK	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
147	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	15	UNID.	MIRASUL	R\$ 59,99	R\$ 899,85
148	MARTELO COM UNHA 27 MM	35	UNID.	FERTAK	R\$ 23,50	R\$ 822,50
149	MARTELO COM UNHA 29 MM	34	UNID.	FERTAK	R\$ 27,00	R\$ 918,00
152	METALON RETANGULAR 20X50MM	1100	UNID.	AÇO CEARENSE	R\$ 69,98	R\$ 76.978,00
153	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM Nº02	220	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 32,18	R\$ 7.079,60
154	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	575	UNID.	FERTAK	R\$ 1,90	R\$ 1.092,50
159	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	5120	UNID.	CISER	R\$ 0,60	R\$ 3.072,00
173	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	700	KG	BELGO	R\$ 15,79	R\$ 11.053,00
175	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	685	KG	GERDAU	R\$ 14,99	R\$ 10.268,15
176	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	750	KG	GERDAU	R\$ 13,98	R\$ 10.485,00
177	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	740	KG	GERDAU	R\$ 14,99	R\$ 11.092,60
178	PREGO COM CABEÇA 2X10	655	KG	GERDAU	R\$ 14,99	R\$ 9.818,45
179	PREGO COM CABEÇA 2X11	785	KG	GERDAU	R\$ 13,98	R\$ 10.974,30
180	PREGO COM CABEÇA 2X12	770	KG	GERDAU	R\$ 14,99	R\$ 11.542,30
184	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	355	UNID.	HERC	R\$ 7,90	R\$ 2.804,50
189	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	305	UNID.	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 2.409,50
190	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	305	UNID.	KRONA	R\$ 10,56	R\$ 3.220,80
203	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	247	MILHEIRO	TELHA FORTE	R\$ 990,00	R\$ 244.530,00
204	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 MM X 0,50 M	400	UNID.	ETERNIT	R\$ 21,90	R\$ 8.760,00
205	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	2670	UNID.	ONDULINE	R\$ 79,80	R\$ 213.066,00
207	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	345	UNID.	CIVIT	R\$ 35,80	R\$ 12.351,00
208	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	355	UNID.	CIVIT	R\$ 29,80	R\$ 10.579,00
209	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	536	UNID.	CIVIT	R\$ 9,80	R\$ 5.252,80
212	TRELIÇAS 6 MM	100	UNID.	DIMENSÃO	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
213	TRENA DE 7 METROS	29	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 28,50	R\$ 826,50
214	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	15	UNID.	FERTAK	R\$ 42,50	R\$ 637,50
215	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	50	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
216	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	160	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 390,00	R\$ 62.400,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

217	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	280	UNID.	LUPERPLAST	R\$ 590,00	R\$ 165.200,00
219	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	170	UNID.	HIGIBAN	R\$ 29,90	R\$ 5.083,00
220	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	115	UNID.	KRONA	R\$ 59,00	R\$ 6.785,00
225	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	2660	UNID.	SINOBRAS	R\$ 71,00	R\$ 188.860,00
226	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	2880	UNID.	SINOBRAS	R\$ 21,00	R\$ 60.480,00
227	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	2700	UNID.	SINOBRAS	R\$ 48,00	R\$ 129.600,00
228	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	3300	UNID.	SINOBRAS	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00
229	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	3230	UNID.	SINOBRAS	R\$ 15,50	R\$ 50.065,00
230	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	2600	UNID.	SINOBRAS	R\$ 32,00	R\$ 83.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.434.699,42</b>

Valor total dos itens **R\$ 2.434.699,42 (Dois milhões Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)**

**1.1.5 Razão social:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	2230	PACOTE	ARGAMASSA BELÉM	R\$ 20,86	R\$ 46.517,80
28	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	620	UNID.	ROCAST	R\$ 4,13	R\$ 2.560,60
29	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	465	UNID.	ROCAST	R\$ 8,54	R\$ 3.971,10
37	BROCA PARA CONCRETO 10MM	350	UNID.	ROCAST	R\$ 6,59	R\$ 2.306,50
38	BROCA PARA CONCRETO 12MM	415	UNID.	ROCAST	R\$ 10,40	R\$ 4.316,00
48	CADEADO 25MM	210	UNID.	GOLD	R\$ 12,24	R\$ 2.570,40
49	CADEADO 30MM	253	UNID.	GOLD	R\$ 14,39	R\$ 3.640,67
54	CADEADO 60MM	220	UNID.	GOLD	R\$ 49,42	R\$ 10.872,40
78	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	60	UNID.	MONFORT	R\$ 50,54	R\$ 3.032,40
85	CHAVE FIXA 10X11	25	UNID.	NOLL	R\$ 6,68	R\$ 167,00
89	COLHER DE PEDREIRO 10"	63	UNID.	LOTUS	R\$ 15,77	R\$ 993,51
101	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	220	UNID.	CORRPLASTIK	R\$ 14,02	R\$ 3.084,40
108	DESEMPENADEIRA DE AÇO	10	UNID.	KRONA	R\$ 10,89	R\$ 108,90
111	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	630	UNID.	ROCAST	R\$ 3,65	R\$ 2.299,50
130	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12 POL	485	UNID.	ROCAST	R\$ 7,24	R\$ 3.511,40
185	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	385	UNID.	HERC	R\$ 8,29	R\$ 3.191,65
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 93.144,23</b>

Valor total dos itens da empresa **R\$ 93.144,23 (Noventa e Três Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

2.2.3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2.2.6. Demais Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.

- 4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.
- 4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.
- 4.8. A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria.

#### **CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) Produto(s) que constam no mesmo Anexo.
- 5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 5.3. Os preços contratados serão fixos, salvo os casos de reajuste e revisão estabelecidos em Lei.
- 5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.
- 5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO**

- 6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:
- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos Produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

- 6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;
- 6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

#### **CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

- 7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
- 7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

#### **CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.



8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação dos produtos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO**

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.5.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA**

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

#### **CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 054/2023 e a proposta

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 11 de abril de 2024

Cristiano Dutra Vale  
Prefeitura Municipal de viseu  
CNPJ nº 04.873.618/0001-17  
Órgão Gerenciador  
Contratante

Fernando dos Santos Vale  
Secretário Municipal de Administração  
CNPJ nº 04.873.618/000-17  
Contratante

Ângela Lima da Silva  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ nº 21.036.567/0001-98  
Contratante



---

Ângela Lima da Silva

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB  
CNPJ nº 30.879.826/0001-33  
Contratante

---

Katiane Sarraf Daibes Marques

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 11.984.819/0001-57  
Contratante

---

Luciano de Falconery Souza

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ nº 18.200.226/0001-00  
Contratante

---

Sônia Maria Almeida dos Santos

Fundo Municipal de Meio Ambiente  
CNPJ nº 32.215.300/0001-84  
Contratante

---

Pravaluz Comercio Ltda

Patrícia Claudia Pinto Valois  
CNPJ 12.046.768/0001-85  
Contratada

---

D. Duarte de Moura Ltda

Danilo Duarte de Moura  
CNPJ 34.036.580/0001-99  
Contratada

M. da C. Saraiva Comercio De Materiais De Construção Ltda  
Alúcio Maria da Costa Saraiva  
CNPJ 36.039.473/0001-40  
Contratada

Higor Tudo Casa & Construção Ltda  
Higor Oliveira Silva  
CNPJ 24.051.297/0001-82  
Contratada

Comatel Comercio de Material Ltda  
Vera Lúcia Rodrigues de Araújo  
CNPJ 04.510.069/0001-16  
Contratada

